

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7887/92 v.º 932 de 30/12/92
de 30 de dezembro de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
32.700.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A ,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 32.700.000.000,00 (trinta e dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 4357 de 30 de dezembro de 1992, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842033.2098	Juros da Dívida Pública	
09.32-3261	Juros da Dívida Contratada	8.000.000.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

13.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
13.20-1375033.2098	Juros da Dívida Pública	
13.20-3261	Juros da Dívida Contratada	4.700.000.000,00

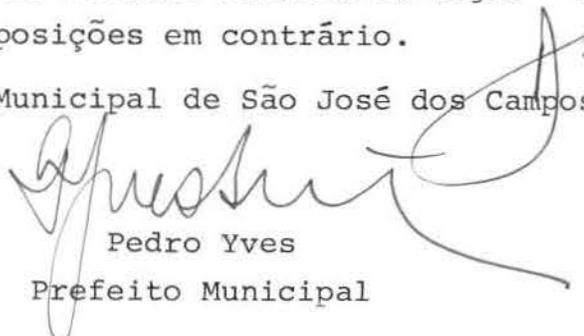
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
14.40-0308033.2098	Juros da Dívida Pública	
14.40-3261	Juros da Dívida Contratada	20.000.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exer-
cício.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1992.

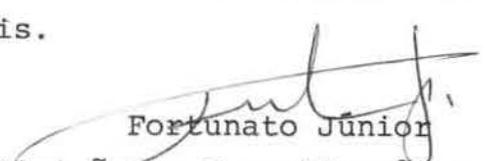

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7887/92 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de dezembro de 1992.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos